



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 710/2026

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 710/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada na disponibilização de 03 (três) licenças de uso anual para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública- Sistema BANCO DE PREÇOS, a fim de atender às necessidades do Núcleo de Pesquisa de Preços**, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência, sendo a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, a Pessoa Jurídica que presta exclusivamente o serviço.

Consta nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01/02); Estudo Técnico Preliminar – ETP com Mapa de Riscos (fls. 03/09); Autorização da gestora da SML para abertura de procedimento (fl. 11); Termo de Referência (fls. 13/15v); Proposta Comercial da empresa (fls. 18/21); Certidão que atesta a exclusividade do serviço prestado pela empresa (fls. 22/29); Despacho do Núcleo de Pesquisa de Preços – NPP da SML (fls. 30/30v); Levantamento de mercado com contratos similares de outros órgãos com a empresa, demonstrando o preço praticado (fls. 31/33v); Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal (fls. 34/53); Declarações (fls. 54/60); Atestados de capacidade técnica (fls. 61/63); Solicitação e Reserva Orçamentária (fls. 64/66).

Após, constam: Minutas da Razão da escolha do fornecedor e do Termo de Inexigibilidade (fls. 67/69); Checklist da SML (fls. 70/71); Despacho do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade da SML concluindo pela regularidade do procedimento (fls. 72/72v); Parecer jurídico nº 051/2026 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação favorável à contratação em tela, acatado pela Subprocuradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 710/2026

geral (fls. 74/77); Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM (fl. 79), atendido com inclusão do Termo de Inexigibilidade assinado pela autoridade competente (fls. 80/81).

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Inexigibilidade de Licitação** encontra-se revestida das formalidades legais, estando a Contratação Direta apta a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML, podendo a Administração Pública dar sequência aos procedimentos cabíveis e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 20 de fevereiro de 2026.